

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº  
03/2020 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE  
APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL –  
FAPDF e a FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS  
CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC.**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº 347, de 04/11/1992, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, com sede na Granja do Torto, Lote 04, Parque Tecnológico BIOTIC, Brasília – DF - CEP: 70.636-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o nº 74.133.323/0001-90, de um lado, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 304.125 SSP/DF e do CPF nº 700.675.891-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme nomeação publicada no DODF, edição nº 153, de 13 de agosto de 2020, e do outro lado, a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS – FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.116.704/0001-34, sediada na Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, **ARMANDO DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES**, brasileiro, engenheiro mecânico e professor universitário, portador da Carteira de Identidade nº 3.324.872 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 592.226.547-49, residente em Brasília – DF, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº 03/2020, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005; Lei 9784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 e alterações; Lei nº 10.973/2004, recepcionada pela Lei Distrital nº 6.140/2018, denominada Lei de Inovação do Distrito Federal; Decreto nº 9.283/2018, Decreto Distrital nº 38.126/2017, que trata da Política Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação; Instrução Normativa nº 65, de 07 de novembro de 2017, da FAPDF, que institui o Programa de Fomento à Inovação – INOVA Brasília; Lei nº 8.666/1993, no que couber; Lei Complementar nº 101/2000, Decreto nº 32.598/2010, Decreto nº 39.570/2018; Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Distrital nº 40.512/2020; Instrução Normativa nº 01/2005 – CGDF, no que couber e demais legislações aplicáveis, mediante as regras e condições a seguir estabelecidas, as quais, mútua e reciprocamente, estipulam, outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade alterar o prazo de vigência do Convênio nº 03/2020, firmado entre os partícipes em 31 de março de 2020, bem como promover adequações ao Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio originário.

Granja do Torto - Lote 04 - Parque Tecnológico BIOTIC  
Brasília – DF – CEP: 70.636-000



**Parágrafo Único:** O Plano de Trabalho devidamente readequado, elaborado pela CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, passa a integrar o presente Convênio, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento originário.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio originário, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Correrá à conta da FAPDF a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Distrito Federal.

E, como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam os PARTÍCIPES o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas que, igualmente, subscrevem.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2020.



**MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR**

Diretor-Presidente

Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF



**ARMANDO DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES**

Diretor-Presidente

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Testemunhas:

1.   
Nome: **Cristina Luisa Simeoni**  
CPF: **CPF: 135.722.668-31**  
RG: **FINATEC**  
**RG: 20.254.454-55 P. 5º**

2.   
Nome: **Carlos Roberto V. Júnior**  
CPF: **Assessoria Jurídica**  
RG: **CPF: 032.592.911-48**  
**RG: 2.386.605**